

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2011/SES/AGE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e a **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CORREGEDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005 e artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010, de 20/12/2010 e,

**Considerando** as razões apresentadas em solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 74/2008/GBSES de 04 de junho de 2008;

**Considerando** os Princípios da Verdade Real, da Proporcionalidade e da Razoabilidade que consiste no dever da Comissão Processante em buscar os fatos, não se conformando com a simples formalidade processual;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** CONVALIDAR todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

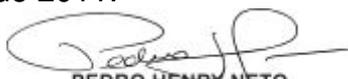
**Art. 2º** DESIGNAR os membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 74/2008/GBSES, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008.

**Art. 3º** ESTABELEECER, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, destacado no artigo 5º, LV da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º/01/2011.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2011.



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**CRISTIANE LAURA DE SOUZA**

Secretária Adjunta da Corregedoria Geral